



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº 07/2023

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte três, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho Fiscal - CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente as senhoras Martha Pavão e Isabella Oliveira de Paula Santos, ambas ativas e indicadas pelo Executivo; o senhor Aloysio José da Silva Terra, inativo e o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, presidente deste conselho, ambos indicados pela Entidade Sindical; o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças, a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, assessora executiva, além do presidente do IBASMA o senhor Maciley dos Santos Amorim como mediador da reunião. Verificado o quórum consignando a presença de todos os membros, o senhor Maciley expôs a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 134/2023, onde: **i) apresentação dos balancetes do exercício de 2023 (31/07/2023); ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2023 (31/07/2023); iii) análise da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023 (31/07/2023); iv) discussão sobre as ações atinentes da Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66; v) efeitos da Nota Técnica 7 do TCE/RJ; e v) assuntos gerais.** O senhor Maciley deu início a assembleia, e indagou aos conselheiros sobre o recepcionamento via grupo WhatsApp do ofício IBASMA GP nº 134/2023, os balancetes das receitas e despesas, relatório da carteira de investimentos e notificação do Ministério da Previdência referente ao processo de auditoria, onde todos os membros destacaram que visualizaram o respectivo expediente administrativo e demais arquivos. Na sequência abordou o tópico apresentação dos balancetes do exercício de 2023 (31/07/2023), comentou que os tópicos iniciais 1 e 2 da pauta da reunião não se alongaria muito uma vez que todos os materiais foram disponibilizados para todos com antecedência, e passou a palavra para aquele que tivesse alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de mais esclarecimentos, pois *as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados.* Em ato contínuo, o senhor Maciley passou para apresentação da planilha contendo as informações referente a despesas administrativa, onde destacou que o valor de maior impacto na despesa administrativa é o PASEP e com pagamento de pessoal, e o fechamento do mês 07/2023 no montante de R\$ 203.375,55 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), disponibilizou em tela a segregação das despesas do decorrer do mês, e destacou o valor da despesa administrativa acumulada no exercício no montante de R\$



1.466.494,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), o valor definido para o exercício de R\$ 3.933.825,65 (três milhões, novecentos e trinta três mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o restante a ser utilizado até o final do exercício de R\$ 2.467.330,83 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente passou a apresentação sintetizada das despesas previdenciárias com o pagamento de benefícios, destacou na planilha a evolução dessas despesas no período de janeiro a junho, mencionou que em julho de 2023 a folha bruta de aposentados correspondeu ao valor de R\$ 4.309.955,06 (quatro milhões, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) representando o quantitativo de 1174 (mil cento e setenta e quatro) benefícios e 1120 (mil cento e vinte) beneficiários, e com relação a folha bruta de pensões em junho o montante foi de R\$ 569.046,54 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) representando o quantitativo de 263 (duzentos e sessenta e três) benefícios e 286 (duzentos e oitenta e seis) beneficiários. No decorrer, o senhor presidente questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de mais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Em ato contínuo o senhor Maciley passou para o tópico seguinte, "comportamento da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023", e solicitou ao senhor Rafael a exposição da carteira de investimentos do IBASMA referente ao mês de julho, onde foi ressaltado o valor registrado em 31/07/2023 o montante de R\$ 42.608.471,28 (quarenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.160.498,45 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) em disponibilidade financeira e R\$ 41.447.972,83 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) investidos fundos credenciados. Ressaltou ainda os resultados positivos alcançados superando a meta atuarial, no primeiro semestre foram alcançados o retorno de 10,89 % (dez inteiros e oitenta e nove centésimos), e evidenciou junto aos conselheiros a necessidade de observar com atenção a evolução da carteira do RPPS, as movimentações realizadas junto aos fundos, que o relatório apresenta as informações de forma clara. Ainda sobre o tema, ressaltou que os recursos aplicados no mês de julho no valor de R\$ 957.423,14 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que nenhum resgate foi feito e o retorno financeiro acumulado até o mês 07/2023 no montante de R\$ 3.840.858,64 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Na sequência, o mediador novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões




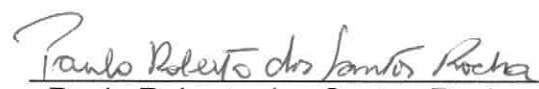
relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Em seguida, passou para o tema seguinte, disposição dos resultados deflagrados na Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66, o mediador levou a comento que conforme destacado em reuniões anterior, sobre os itens não aceitos na auditoria e as ações que vem sendo adotadas para regularização, e destacou ainda que dentre as medidas adotadas foi solicitada uma reunião com um auditor do Ministério da Previdência Social, o que foi atendido, para que fossem esclarecidas algumas dúvidas sobre os dois últimos itens pendentes de resolução, e que dentre esses itens tem o novo termo de parcelamento que o município deverá fazer perante o IBASMA, com o valor inicialmente apurado de R\$ 10.558.231,74 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), que se refere atualização e juros das parcelas de aportes da LC 81/2013 realizados em exercícios anteriores que não foram aplicados a época, que aplicadas as devidas correções passou para R\$ 23.666.788,30 (vinte três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo esse o valor considerado para a realização do novo termo de parcelamento, com a parcela inicial mensal com vencimento em 30/09/2023 no valor de R\$ 394.446,47 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) que também será reajustado mensalmente. Informou também que as medidas necessárias foram realizadas para efetivação do novo termo de parcelamento, com início dos pagamentos em 30/09/2023, e aguardando a assinatura do termo pelo executivo. Quanto ao tópico, o senhor Maciley novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Em ato contínuo, o senhor Maciley passou para o tópico efeitos da Nota Técnica 7 do TCE/RJ, e levou a comento com os demais membros que essa nota técnica originou de auditorias realizadas pelo TCE/RJ em alguns RPPSs, prefeituras e fundos de previdência, incluindo a auditoria pela qual o IBASMA passou, que resultou em notificação ao gestor anterior, que prestou os devidos esclarecimentos sendo acatado pelo Tribunal de Contas, em multas aos atuários que restam serviços de consultoria para o Instituto, que recorreram e aguardam decisão, e por fim em determinações à prefeita e ao atual gestor do IBASMA. Ainda sobre a temática, o mediador destacou que uma das determinações proferidas pelos TCE/RJ foi que as contribuições dos servidores ativos, servidor e patronal sejam vertidas integralmente para a capitalização, devendo o custeio das folhas de benefícios do Instituto serem realizadas pelo Município enquanto o valor da provisão matemática dos benefícios concedidos não alcançarem o valor dos ativos garantidores, excetuando as receitas oriundas das contribuições dos inativos e pensionista e os valores das compensações previdenciárias, e com relação à compensação previdenciária eu Instituto não está recebendo quaisquer valor dessa natureza, pois o Município está desprovido da Certidão Negativa de Débito – CND, ressaltando ainda que o IBASMA está dispendendo mensalmente ao RGPS valores

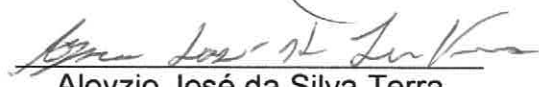



correspondentes a compensação financeira, ditos entendimentos, serão critérios de análise da prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2022, mas sofrerão penalização efetivamente a partir de 2025, aquele que não se adequarem até esse prazo. Em referência ao tema abordado e aos "Assuntos gerais", o mediador perguntou aos conselheiros "Existe alguma questão ou assunto que os senhores gostariam de colocar em discussão?" onde foi verbalizado por todos que não havia demais assuntos a discutir. E logo após o senhor Maciley perguntou "Podemos dar como aprovadas as ações debatidas nessa reunião?" mencionados pelos conselheiros com unanimidade pela **APROVAÇÃO**. Ainda sobre o tema assuntos gerais, o senhor mediador destacou a certificação dos membros dos conselhos, pediu desculpas pela insistência, porém salientou que é de suma importância essa capacitação dos conselheiros, e solicitou a dedicação e celeridade, considerando que o prazo exíguo para realização da prova no nível básico, até o final de 2023. Nesse momento foi passada a palavra para aquele que quisesse se pronunciar, o que foi negada por todos. Por fim, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Aloyzio José da Silva Terra, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

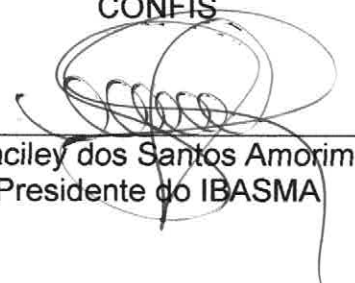
Araruama, 24 de agosto de 2023.



Martha Pavão
Membro Titular CONFIS



Paulo Roberto dos Santos Rocha
Presidente e Membro Titular
CONFIS


Aloyzio José da Silva Terra
Secretário e Membro Titular
CONFIS


Isabella Oliveira de Paula Santos
Membro Titular CONFIS


Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA


Rafael Ferreira V. Daumas
Diretor Adm. e Fin. - IBASMA


Elaine Aparecida Correia Lopes
Assessora Executiva. - IBASMA

